



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de São José do Xingu

Rua Manoel Gomes Aguiar nº413 - São José do Xingu - MT - CEP: 78.928-000
(067) 3333-0000/0001/02

01

LEI MUNICIPAL Nº02643/2007

DE 14 MAIO DE 2007.

**"Concede reajuste de Subsídios
do Prefeito, Vice-Prefeito e
Secretários Municipais"**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEI LUZ AGUIAR** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir do mês de Maio de 2007, em 9% (nove por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São José do Xingu - MT, em conformidade com o que dispõe o Artigo 5º da Lei Municipal nº0274/2004 de 30/08/2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 14 DE MAIO DE 2007.


VANDERLEI LUZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL